TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob n° 1.....-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. ....., n.º ....., Bairro ....., neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos,** brasileira, solteira, analista de sistema, CPF nº. 7.....-10, RG nº 2.....-3 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua ....., nº ..., Bairro ....., CEP ....., nesta cidade de Uberaba/MG e pelo Diretor Executivo, **Marlon Soares da Silva**, brasileiro, casado, comunicação social – Publicidade e Propaganda, inscrito no CPF/MF n.º 0.....-29 e portador da cédula de identidade n.º MG-1.....2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, à Rua ....., n° ....., Bairro ....., CEP ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 6.....-56, com sede na cidade de Barueri/SP, na Alameda ....., nº ..... – Bloco ..., Bairro ....., CEP: ....., neste ato representada por **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, Gerente Nacional de Mercado Público, inscrita no CPF/MF nº 2.....-29 e portadora da cédula de identidade nº 2.....-5 SSP/SP, residente e domiciliado na sede da outorgante, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avançado o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, que se encerraria em 30/05/2022, por mais 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, até o dia 11/05/2023, mantendo todas as cláusulas nele contidas, principalmente em relação a taxa negativa aplicada e a forma de pagamento, informando que se trata de uma demanda excepcional, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, prezando pelos princípios da economicidade e da eficiência, que devem nortear os interesses da Contratante. Também serve o presente, para alterar o(a) Gestor(a) deste contrato, passando, a partir deste, ser: **Bruna Fernanda Lima Morato**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta Contábil nº: 3.2.1.1.01.0016 - PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, firmado em 31/05/2017, nos termos do processo licitatório – Pregão Presencial nº 001/2017, não alteradas pelo presente ADITIVO.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos — **Diretora Presidente**

Marlon Soares da Silva — **Diretor Executivo**

CONTRATANTE

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
CONTRATADA

<u>Testemunhas:</u>

Márcia Araújo Borges
CPF: 4.....-82

Zaiana Lemos Ribeiro Andrade
CPF: 0.....-33